

# O CRUZEIRO DO SUL.

**JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.**

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

## PARTE OFFICIAL.

Circular -- 2.ª secção -- Rio de Janeiro, ministerio dos negocios do Imperio em 3 de outubro de 1859 -- Illm. e Exm. Sr. -- Comunico a V. Exc., para seu conhecimento, e dos habitantes d'essa provincia, que Sua Magestade o Imperador, acompanhado de Sua Magestade a Imperatriz, partio no dia 1.º do corrente mez, abordo do vapor Apa, para as provincias do Norte que delibieron vizitar, dirigindo-se primeiramente á da Bahia. -- Deos guarde a V. Exc. -- Angelo Muniz da Silva Ferraz. -- Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

3.ª Secção -- Circular. -- Rio de Janeiro -- ministerio dos negocios do Imperio; em 5 d'outubro de 1859.

Illm. e Exm. Sr. -- Remetto a V. Exc. o incluso n. do Jornal do Commercio de 2 do corrente, em que vem publicado o Decreto de 17 de setembro ultimo, pelo qual S. M. o Imperador Houve por bem tomar providencias sobre a maneira, porque durante a sua viagem ás provincias do Norte devem regular-se e dirigir-se os negoci-

os do Estado, bem como o Decreto de 29 de setembro de 1845 expedido por occasião da viagem do Mesmo Augusto Senhor a provincia de S. Pedro, cujas disposições se mandão observar por aquelle. -- Dando assim conhecimento a V. Exc. das referidas providencias, communico-lhe que por Decreto do citado dia 17 de setembro fui encarregado dos Negocios do Imperio durante a ausencia do Sr. Conselheiro João d'Almeida Pereira Filho, que acompanhou a Sua Magestade n'aquella viagem. -- Deus Guarde a V. Exc. -- Angelo Muniz da Silva Ferraz. -- Sr. Vice-Presidente da provincia de Santa Catharina.

3.ª Secção. Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios do Imperio, em 6 de julho de 1859 -- Illm. e Exm. Sr. -- Foi ouvida a secção dos Negocios do Imperio do Conselho d'Estado sobre o officio dessa Presidencia n. 6 de 19 de maio de 1857 com o qual submetteu á approvação do Governo Imperial as soluções, que deu as seguintes questões, formuladas por occasião da consulta, que fez á mesma Presidencia o cidadão Antonio Joaquim Moscoso Salgado, juiz de paz do 3.º districto e vereador da camara municipal dessa capital. -- 1.ª Se o

vereador, que serve de juiz municipal, não como supplente, mas por virtude da disposição final do artigo 19 da lei de 3 de dezembro de 1841, deixa o exercicio de vereador. -- 2.ª Se o vereador, que é tambem um dos juizes de paz do seu districto, assumindo nas circunstancias mencionadas o exercicio de Juiz municipal, perde o lugar de juiz de paz, por entender-se tel-o renunciado. -- E S. M. o Imperador Tendo-se conformado por Sua immediata Resolução de 2 de abril ultimo, com o parecer da referida secção, exarado em consulta de 21 de fevereiro antecedente: Manda declarar a V. Exc. -- 1.ª Que pelo Decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845 está decidido, que há incompatibilidade na accumulção do exercicio dos cargos de vereador e juiz municipal, devendo o vereador que tiver de servir este cargo ser substituido na camara pelo seu immediato em votos, o qual deixará de servir logo que cesse o impedimento do mesmo vereador. -- Assim pois, no cazo em questão, tendo o vereador, em virtude do disposto no final do artigo 19 da lei de 3 de dezembro de 1841, de assumir a vara de juiz municipal, deve, em quanto estiver no exercicio deste cargo, deixar o de vereador, no qual será substituido pelo seu immediato em votos, voltando porem ao

MUTILADO

exercício de vereador, desde que se apresentar o juiz municipal ou o seu substituto quatrienal a tomar conta da vara.

Neste sentido tem sido dadas varias decisões, que devem continuar a ser observadas, em quanto não forem revogadas.-- 2.º Pelo aviso n. 36 de 8 de março de 1847 § 4.º se declarou, que ha incompatibilidade na accumulção dos cargos de juiz de paz e substituto do juiz municipal, de sorte que o cidadão já nomeado para um d'elles, que tacita ou expressamente aceitar a nomeação do outro, desde que exerça este, renuncia aquelle, ou deve presumir-se que o renunciou.--Este principio tem sido confirmado por varios avisos: Sendo porem reconsiderada a materia pela referida secção do conselho d'Estado, é esta de parecer, conformando-se com as rasões, que expende essa presidencia no officio, a que respondo, que o exercicio obrigatorio, em uma substituição tranzitoria do cargo de juiz municipal pelo vereador, que é juiz de paz, não pode certamente importar a renuncia deste cargo; a penas exclue o seu exercicio, que deve passar a quem competir em quanto durar o outro. -- E. S. M. o Imperador, Havendo por bem Revogar a decisão 1.ª do citado aviso n. 36 de 8 de março de 1847: Manda declarar a V. Exc. que não há incompatibilidade na accumulção dos cargos de juiz de paz e substituto do juiz municipal, quer na hypothese do final do citado artigo da lei de 3 de dezembro de 1841, que trata da substituição pelos vereadores, quer na 1.ª parte do mesmo artigo, que trata dos substitutos quatrienaes nomeados pelo Governo, ou pelos presidentes das provincias.-- Nesta conformidade deve ficar entendido que o juiz de paz, que fôr nomeado substituto do juiz municipal, ou que for chamado a servir este cargo na qualidade de vereador, conserva o seu lugar e nelle será substituido em quanto estiver no exercicio de juiz municipal, o qual deixará; logo que se apresentar o juiz proprietario, se estiver

servindo como substituto quatrienal, ou logo que se apresente este substituto, se estiver servindo como vereador. -- Esta decisão que está de harmonia com a do citado Decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845, e de varios avisos sobre a accumulção de cargos publicos, tendem a restringir a principio das incompatibilidades com proveito do serviço publico, por isso que este será de menos difficil expedição, principalmente nos lugares pouco populosos, se menor fôr o numero de incompatibilidades.-- O que comunico a V. Exc., para seu conhecimento e execução. -- Deos Guarde a V. Exc. Sergio Teixeira de Macedo.-- Sr. Vice Presidente da provincia do Maranhão.-- Conforme, José Bonifacio Nascentes de Azambuja.

Conforme

*Manoel da Costa Pereira.*

4.ª Secção. -- Circular. -- Ministerio dos Negocios da Justiça. Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1859. -- Illm. e Exm. Sr. -- Remetto a V. Exc. a copia junta do aviso datado de 16 do corrente, dirigido ao Brigadeiro Commandante Superior da guarda nacional da Corte, em solução á duvida proposta pelo mesmo Brigadeiro: se os caixeiros das companhias, ou sociedades anonymas, cujos estatutos estiverem approvados pelo Governo Geral, e registrados no tribunal do commercio, em virtude do artigo 296 do codigo commercial, estão comprehendidos na disposição do artigo 28 do regulamento de 25 de outubro de 1850; a fim de que V. Exc. em casos edenticos, faça observar n'essa provincia a doutrina d'aquelle aviso. -- Deos Guarde a V. Exc.-- João Lustosa da Cunha Paranaguá.-- Sr. Presidente da provincia de Santa Catharina.

Copia -- Ministerio dos Negocios da justiça. -- Rio de Janeiro em 16 de setembro de

1859--Expõe V. S.\* no seo officio datado de 27 de maio ultimo, que, tendo o gerente da companhia de illuminação á gaz solicitado a dispensa do serviço da guarda nacional para seo caixeiro João Baptista dos Santos entrou V. S.\* em duvida a respeito da concessão de semelhante dispensa, em rasão de não estar aquella companhia considerada como casa de commercio, nem matriculada no respectivo tribunal: em resposta ao mesmo officio tenho de declarar a V. S.\* para seo conhecimento, que as companhias, ou sociedades anonymas, não necessitam de matricula para gosarem dos favores e isenções que as leis concedem aos commerciantes; ellas são incorporadas com autorisação do Governo, servindo-lhes de matricula, os Decretos que approvão os seus estatutos registrados no tribunal do commercio em virtude do artigo 296 do codigo commercial.-- Portanto se os caixeiros das referidas companhias, ou sociedades tiverem na forma do artigo 74 do citado codigo uma nomeação por escripto registrada n'aquelle tribunal devem ser dispensados de todo o serviço da guarda nacional, na conformidade do artigo 28 do regulamento de 25 de outubro de 1850. -- Deos Guarde a V. S. João Lustosa da Cunha Paranaguá -- Sr. Brigadeiro Manoel Antonio da Fonseca Costa. -- Conforme Josino do Nascimento Silva.

## A PEDIDO.

**Illm. e Exm. Sr.**

Os officiaes da guarda nacional desta capital, abaixo assignados, penhorados pelas urbanas e afaveis maneiras com que V. Exc. sempre os tratou durante o tempo em que tiverão a ventura de servir sob as ordens de V. Exc., e reconhecidos pelos muitos melhoramentos e importantes serviços, que V. Exc. acer-

MUTILADO

tadamente promoveo e prestou a esta provincia durante sua longa e proficua administração; veem respeitosamente depositar nas mãos de V. Exc. seus sinceros votos de gratidão.

Sirva-se pois V. Exc. acolher benignamente este leal e franco testemunho dos sentimentos de que se achão possuidos os abaixo assignados, de quem jamais será esquecido o nome de V. Exc., os quaes ficão saudosos, desejando á V. Exc. a fruição dos bens de que se torna digno como esclarecido e justiciero administrador, prestimoso e benemerito cidadão, fiel amigo, exemplar esposo e extremo pai.

Releve V. Exc. que esta manifestação espontanea, ingenua e justa seja-lhe transmitida pela imprensa. Deos guarde a V. Exc. cidade do Desterro, na provincia de Santa Catharina, em 26 de setembro de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João José Coutinho.

Francisco d'Almeida Varella, chefe do estado maior e commandante superior interino—Ricardo José de Souza, major ajudante d'o dens do commando superior—Manoel Marcellino de Souza, major ajudante d'ordens do commando superior—Franc de Paulicéa Marques de Carvalho, capitão secretario geral do commando superior—Dr. Manoel Pinto Portella, cirurgião-mór do commando superior—Francisco José d'Oliveira, tenente coronel commandante do 1.º corpo de cavalleria—João Luiz do Livramento, tenente quartel-mestre—Elizeu Antunes Pitangueira, tenente—Manoel Alves Martins, tenente—Julio Melchior de Trompousky, alferes—Germano Antonio Maria Avelim, alferes—Francisco Duarte Silva Junior, alferes—Marcellino Gonçalves Dutra, alferes—José M. do Valle, tenente coronel commandante do 1.º batalhão d'artilheria—Camillo José de Souza, capitão servindo de major do batalhão—Flordardo Cardoso Cordeiro, tenente—José Silveira de Souza Junior, capitão, em commissão commandando a policia—José Xavier Pacheco, capitão—Joaquim José Alves Bezerra, 1.º tenente ajudante interino—José Joaquim de Magalhães Fontoura Junior, 1.º tenente—Joaquim Candido da Silva Peixoto, 1.º tenente—José Bernardino da Silva Peixoto, 1.º tenente—José Francisco Pacheco, 2.º tenente—Antonio Joaquim Brinboza, 2.º tenente—José Ignacio d'Oliveira Tavares, 2.º tenente—João Severino Callado, 2.º tenente—Manoel José de Carvalho, 2.º tenente—Pedro José Soares, 2.º tenente—Wenceslão Martins da Costa, 2.º tenente—Manoel Marques Guimarães Junior, 2.º tenente—Joaquim Domingos da Natividade, 2.º tenente—João José de Rozas Ribeiro d'Almeida, 2.º tenente—Amaro José Pereira, tenente coronel commandante do batalhão da reserva—Carlos Galdino de Souza, capitão—Carlos João Watson, tenente—João Moreira da Silva, tenente—Manoel Francisco d'Oliveira, tenente—João Corrêa Fraga, alferes—Thomaz Cardoso da Costa, alferes—João Antonio da Costa, alferes—Antonio Jacques da Silveira, alferes—Manoel Luiz do Livramento, tenente coronel reformado—Antonio Lopes da Silva, major reformado—Alexandre Francisco da Costa, major reformado—Manoel Joaquim da Costa Cardoso, major reformado—João Evangelista de Souza Lobo, capitão reformado—José Caetano Cardoso, capitão reformado—João Vieira Pamplona, alferes reformado—Luiz de Sant'Anna Carpes, tenente reformado—José Porfirio Machado d'Araujo, capitão reformado—Clemente Antonio Gonçalves, capitão reformado.

## Novo cosmorama

A. R. M. F. tem a honra de prevenir aos habitantes desta cidade, que o seu estabelecimento se achara aberto a espectação publica, o seguinte e innocente passatempo.

### 1.ª Vista

Paisagem *d'après nature* em fundo escuro com reflexo d'agua circunvizinha, se destaca no alto, uma casa sobradada não muito moderna mais ainda de architectura do seculo actual, com passeio, uma penumbra proveniente da mesma do lado, em apposição em que mal se observa um pequeno riacho lodacento, e no centro uma ilha artificial que estagna o curso do mesmo contra as posturas da camara, mnemonizada geographicamente a ilha de Santa Catharina nesse oceano de asneiras. Alguns meninos em cochos e gamellas aprendendo a manobra e navegação, têm a toa da agua grasão contra esse novo rei mnemonizado e o requerem novo; mas terão cossa e cossa em companhia.....

### 2.ª Vista

O fundo é de lama do oceano mnemonizado, e de escadaria em plano geometrico, tendo em perspectiva uma furna abobedada que no interior pouco deixa ver um estrado ou tarimba de madeira coberta de pó rubro; cerrão-na cortinas de chita de botada, em que mal apparecem arabescos impressos por machina ingleza, e ali impedem a maior intensidade da luz, os zefiros brincando por mais de uma vez a fazem peneirar e ao mesmo tempo ver-se dentro um grosso volume de *Carlos Magno* folheado por um ser desconhecido nos Annaes Zologicos, de focinho de rato, orelhas felpudas e unhas grandes, escrevendo uma estirada correspondencia para *Correio Mercantil* em que gaba a linguagem argiva, e deprime o Clero Catharinense sem exclusão.

### 3.ª Vista

Quadro historico, unidade e grande execucao nos objectos principaes e accessorios representa-se um veterano inteiramente fadado a *peregrino* no principio do seculo presente, com dragonas verdes, barrefina com o penacho da mesma cor, e *chapa de ferro para a testa*, condecorado com a medalha da antiga republica Juliana, e com a de fidelidade, constancia e integridade da Bahia..... de palmatoria no sobaco, segurando uma estença tira de papel onde se vê retratadas as não muito antigas polemicas: apparecem o bicho da furna com calças mnemonizadas na cor do estreme chapeo viageiro desabado para encobrir uma aduella que tem de menos e diz *nous ne sommes pas les parvenus* « Amigos como dantes Monsieur quer curiar?

### 4.ª Vista

Salla pouco illuminada, apenas um clãro recabe sobre uma banca redonda, alguns castiças palmatoria, rozarios pelas paredes, medalhas, estampas de abbades, feitiches, emanipanços, & c. o mesmo militar com aquelle ar marcial com que é descripto em funebre epopèa dos tempos preteritos abraça estreitamente o cujo bicho, ambos derramão lagrimas de crocodillo e depois de se cossarem exclamão *tempora mutantur*.....

Este entretenimento será grates segundo a sua affluencia.

## NOTICIA.

Consta-nos que o Editor do Argos, foi intimado a requerimento do Sr. Francisco Nunes Pinto de Aguiar, pela vara municipal, para exhibir em juizo o autographo do artigo publicado no Argos n. 502 de 8 do corrente mez, em variedade sob a epigrapha — Parodia interessante — tendo por assignatura *Chico Nabo Gallo d'Agrões*. Deos o faça santo Snr. redactor.... quem deve a Deos paga ao diabo, e Vmc.ª la se entendem.....

Amem.

## VARIÉDADE.

### O HOMONYMO.

(Continuação do n. 133.)

O pai e a filha prepararão-se a subir para o seu aposento para arranjar melhor o seu vestuario, afim de irem ao theatro francez.

— Vem conosco, meu primo? disse Emma a Julio Bernardo.

— Não me é possível, respondeu este; bem veem este trabalho começado; é preciso infallivelmente que eu termine esta noite ainda algumas paginas que me faltão...

Emma mostrou-se muito descontente, e Julio Bernardo, depois de ter conduzido o pai e a filha aos seus aposentos, desceu para continuar no seu trabalho; elle estava de mau humor.

Apenas entrou, o porteiro trouxe-lhe uma carta dizendo que lhe tinha sido entregue por um senhor muito agitado.

Abriu e leu: — « O senhor é um miseravel! » Julio Bernardo saltou como um leão ferido. Voltou a pagina para ver a assignatura do insolente. Nome desconhecido: continuou a leitura com uma crispação nervosa: — « O senhor é um miseravel! roubou-me minha mulher e meu filho! »

— Eu, roubar-lhe sua mulher e seu filho! exclamou Julio Bernardo, interrompendo-se mais esta vez; é um louco. Continuemos:

« Roubou-me minha mulher e meu filho. Minha mulher que se seduziu é digna do senhor, en lh'a abandono; mas restitua-me meu filho ou o malarvi como a um cão. Se não entrei em sua casa foi pelo receio que tive de lhe despedaçar a cabeça com um tiro, antes de saber onde está meu filho. Responda-me immediatamente, ou o senhor será a causa de um escandalo e de uma desgraça. Eu me apresentarei em sua casa com o commissario de policia e far-se-ha justiça de qualquer maneira que seja.

« GRELUCHON

« Mercador de novidades. »

« Post-scriptum. — Espero no fim da rua; entregue a resposta a sua porteira, ella me conhecerá; pagarei o trabalho. »

Julio Bernardo olhou pela janella e, com effeito, viu um homem que parecia querer abrir um rego no asphalto do passeio.

— Pois isto será serio? disse elle, sentando-se à escriptaninha e escrevendo as seguintes palavras:

« Senhor. — Não tenho a honra de conhecer a Sra. Greluchon, não a roubei, nem o seu caro filho. Tenha a bondade de vir a minha casa, isto sem o trabalho de incomodar o commissario de policia, e convencer-se-ha facilmente do seu erro. »

E mandou levar a carta pela porteira ao marido infeliz.

Alguns minutos depois o Sr. Greluchon achava-se em presença do Sr. Julio Bernardo.

Este presumia que á sua vista o Sr. Greluchon ficaria desenganado; mas o infeliz esposo não conhecia o seductor da sua mulher; procurava com a vista no aposento algum indício que pudesse justificar as suas suspeitas, e com effeito descobriu o busto de Dantan.

— Ah! alli está a prova da sua impostura, exclamou elle; alli está a physionomia atroz que eu vi ao voltar da minha viagem sobre a chaminé do camarim de mulher; está perfeitamente parecida. Entregue-me meu filho; entregue-me meu filho! E procurou no peito as pistolas annunciadas na carta.

Julio Bernardo, intrepido e vigoroso conheceu a intenção de Greluchon. Conter-lhe o braço e desarmar-lo foi obra de um momento.

— Bandido! exclamou o Sr. Greluchon, espumando de raiva.

— Acho-o interessante, respondeu Julio Bernardo com sangue-frio, em me dar o nome que o senhor merece. Não é o senhor que me quer matar? Repito-lhe, não sou o homem que julga.

— Mas este busto, lhe diz Greluchon, este busto accusador, este busto tão repugnante como o senhor, com seu terrível calembourg!

— Permita-me, disse Julio Bernardo; primeiramente não me julgo tão feio como isso; esse busto é uma caricatura e não um retrato. A coisera cega-o, meu caro senhor, demais não fui eu quem fez presente a sua esposa da obra do Sr. Dantan. Alguem que se pareça comigo talvez se tenha divertido com ellas, com o senhor e comigo!

— E este livro, não o reconhece? São versos, versos de amor, os *Gritos d' Alma!*

— Em verdade, este livro é meu.

— Muito bem! foi o senhor que o deu a minha mulher; veja a sua assignatura.

Julio Bernardo abriu o livro e leu no frontispício:

*A' Sra. Greluchon, homenagem do autor*

JULIO BERNARDO.

— Não é minha letra, disse elle.

— E' que o senhor tem muitos modos de escrever, falsario!

— Nada de injurias, Sr. Greluchon; aqui tem paginas que não forão escriptas para o effeito da circumstancia; compare.

O Sr. Greluchon comparou os dous caracteres, como teria feito *Prodhomme*, e effectivamente não encontrou nenhuma identidade entre elles.

— Mas quem roubou minha mulher e meu filho?

— Algum aventureiro audacioso dos muitos que ha em Paris! Narre-me a historia. Sinto-me com tanto interesse como o senhor em descobrir o roubador. (Continua.)

## EDITAL.

O Tenente Coronel Francisco José de Oliveira, official da Imperial Ordem da Rosa, Cavalleiro da de Christo e Inspector da Alfandega e meza do Consulado e de rendas da cidade do Desterro.

Faz saber que, a requerimento de Joaquim Feliciano da Silva, mestre do hiato nacional -- Venus -- vindo da Bahia por S. Francisco, se hade arrematar á porta da

alfandega no dia 17 do corrente ao meio dia, 5 fardos de fumo em folha marca BMC com 33 arrobas 22 bibras, 7 ditos de dito, marca BMC com 47 arrobas 7 libras, 3 caixões com 15:500 charutos, 10 caixinhas com 1:000 ditos, e 18 barricas de bacalhão, tudo com avaria de agoa do mar; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. E para que chegue á noticia de todos se publica e afixa o presente.

Alfandega sobredita, em 14 de outubro de 1859.

Francisco José de Oliveira.

## ANNUNCIOS.

Vende-se a casa da rua da Tronqueira n. 40, a tratar na rua do Matto-Grosso n. 6.

## Atenção!

### Vamos á loja de Leoni & Boiteux

Comprar pessos com 20 varas do morim fino e largo a 5:000, dito superior a 6:200, vara 260. 320, riscadinhos azues para caniza a 140, 160 reis ditos trançados a 160 200 e 220 reis, chitas finas para colcha 200, 220 e 240 reis, escocozes finos para vestidos 280 covado, riscadinhos para paletos 200 e 240 reis ditos de linho 360 ditos francezes 240 reis, chapéus de castor branco finos a 4:000 e 5:000, panos de algodão adamascados para meza a 3:000 e 4:, ditos de laã fino a 4:500 e 6:000, laãsinhas furta cores coxado 400 reis meias finas para Sra. duzia 2:800, 3:000, 3360, ditas superiores a 4000 4500, um par 240, 260, 280, 300, 360 e 400, panos azues entrefinos a 1800, 2400, 3360, ditos finos a 4500, 5200, ditos superior 6000 6500, 7000, 7500 e 8000, dito verde, azul, pardo e preto a 4000, 4200, 4500, 5000, 5500, 6000 7000, 8000, cortes de superior cazimira franceza a 8500, cazimira preta fina 2500, 3000, dita superior 3500, 3800, 4000 e 4500, ditas inglezas a 1000, alp.ca para paletos 600 reis, morim de cordão 700 reis chapeos de seda enfeitados a 8000, 10:, 12: e 14:, ditos de palha enfeitados para meninas 5000 e 6000, cortes de cassa de salpicos para vestidos 3000, pentes de tartaruga a imperatriz e outros a 7: 10: 12: 14: 16: 18: e 20:000, manteletes de nobreza enfeitados a 12: e 14:000, ditos de filó 12: 14: 16:000 reis, mangas de cambraeta bordada a 4:500, tiras de escossia bordada a 640 e 800 rs. capinhas de pano enfeitadas a 16:, 18:, 20:, 22: e 24:000, caixinhas com 100 agulhas fundo de prata 200 rs., ditas a 240, caixinhas com agulhas para crochet 640 rs., sapatos de borracha 2:000, ricos leques de madreperola 20: 25: e 30:000 reis, ricos manuaes de missa a 8: 10: e 12:, cortes de chinellas aveludadas a 800 e 1000, Perfumarias finas, chales de retos bordados, talagarça, lenços de seda, franjas, fitas, rendas de blonde galões para enfeites de capinha, veludos, um variado surtimento de renda de algodão, e muitos outros artigos que se vendem muito em conta.

16 RUA DO PRINCEPE 16.

## JOÃO AZZALY RETRATISTA

RUA DO VIGARIO N. 19.

**Participa ao respeitavel publico que fecha o seu estabelecimento photographico no domingo 16 do corrente.**

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que em sua casa na rua Augusta n. 33 se achará um grande sortimento de caixões para adultos e para anjos do melhor gosto e das melhores fazendas e galões para vender e para aluguel; tambem recebe encomendas para fazer caixões sobre medida, e aprrompta no espaço de 4 a 5 horas o mais tardar. Aproveita a occasião de participar ao mesmo respeitavel publico que encarrega-se de qualquer enterro tendo só a familia de mandar fazer os convites e dizer da maneira que quer o caixão, a essia e encomendação. Tambem se encontrará um grande sortimento de fazendas proprias para a mortalhar anjinhos etc.

As pessoas que quizerem comprar, alugar, encomendar, e encarregar de qualquer enterro dirija-se a mesma rua n. 18 A. Tudo por preços rasoaveis.

Alexandre F. d'Oliveira Margarida.

## Garapa

**Na chacara de Freitas, na rua da Praia de fora, ha nos dias quintas-feiras, sextas, sabbados e domingos á tarde.**

### A fama voa

Superiores charutos da Bahia: Napoleões, Deputados, Lanceiros, Imperiaes, Havaneiros, Affagos, Regallos, Cavalleiros, Apraziveis, Regalia, Suspiros e Varetas; na loja de Leoni & Boiteux, rua do Principe n. 16.

Vende-se muito em conta um guarda roupa, um guarda vestidos, um tocador, um relógio de bronze com musica, um par de meias mangas com castiças de casquinha, um lampeão solar perfeito, diversas figuras para enfeite de salla, um oculo para theatro, e uma pistola nova da ultima invenção: no largo do palácio n. 9 junto a padaria, das 9 as 2 da tarde.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.